PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1671. fls., 28/11/1981.

L E I Nº 044/81

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóveis à firma industrial METAX - METALÚRGICA, COMÉRCIO E AGRICULTURA LTDA., desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma industrial METAX - METALÚRGICA, COMÉRCIO E AGRICULTURA LTDA., com sede nesta cidade, a área de terras com 38.794,39 m2 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro metros e trinta e nove decí metros quadrados), constituída pelos lotes de terras nºs A-5-6/1 e Lote nº A-5-5-3, destacados do Lote 13, Subdivisão do Lote A, da Gleba Três Bocas Parque Industrial Zona Sul, deste Município, pertencente ao patrimônio público municipal.

Parágrafo Único - A área doada será destinada para a implantação de uma unidade industrial para balanças Rodoviárias, balanças para pesagem de gado vivo, Buchas Veterinárias e Máquinas para Cereais.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 26 de novembro de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.